



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2690, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002040-17.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (doc8451013), de 28 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação8564237), de 10 de março de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e do Supervisor, em exercício, da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (do8566572), de 29 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor FERNANDO DE MELO ARAÚJO, RI 7207, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, e lotá-lo na mesma Vara da referida Subseção Judiciária, mantendo a sua designação para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **8875607** e o código CRC **DD77D4EC**.

